

TERMO DE ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E S. R. C. INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO N.º 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018 – PROCESSO N.º 050/2018

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n.º 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, de ora em diante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **S. R. C. INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.857/0001-60, localizada na Avenida Copacabana, n.º 71 C – Jardim Professor Benoa - CEP. 06.502-001 – Santana de Parnaíba/SP, representada neste ato pela **Paula Cristina Marques Branco de Araújo**, portadora da Cédula de Identidade n.º 16.753.606-0 SSP/SP, inscrito no C.P.F n.º 163.863.838-18, doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a cláusula 2 do contrato **CONSIDERANDO** art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e Legislação posterior que permite fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo n.º 050/2018 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 13 de junho de 2018, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 13 de junho de 2019 e termo final em 12 de junho de 2020, para dar continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, CONFORME ANEXO I** e reajuste conforme o Índice do IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com base no Artigo 65, § 8º da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o reajuste do contrato n.º 040/2018 conforme o índice do IPCA com valor anterior de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) passando à **R\$ 18.838,51** (dezoito mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme docs. anexo ao presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 18.838,51** (dezoito mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo que para o presente exercício de 2019 o valor de **R\$ 9.419,25** (nove mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 – 02.12.00 – 02.12.01 – 04.122.0027.2.034 – 3.3.90.30.00 – Ficha 271 – Empenho 5047-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 12 de junho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

S.R.C. INFORMÁTICA LTDA

CNPJ sob nº 04.760.857/0001-60

Paula Cristina Marques Branco de Araújo

RG nº 16.753.606-0 SSP/SP/CPF nº 163.863.838-18

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG nº 40.579.659-6

2) Andréia A. Miranda Maçaneiro
RG nº 7.404.062

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **S. R. C. INFORMÁTICA LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 040/2018 - Aditivo nº 001

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, CONFORME ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 12 de junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **PAULA CRISTINA MARQUES BRANCO DE ARAÚJO**

Cargo: **SÓCIA ADMINISTRADORA**

CPF: 163.863.838-18

RG: 16.753.606-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 26/03/1973

Endereço residencial completo: Rua Marechal Hermes da Fonseca nº 91 - Apartamento 91 - Bairro Santana –

Cep.: 02020-000 São Paulo S/P

E-mail institucional: paula.marques@ndcti.com.br – ricardo.ribeiro@ndcti.com.br

E-mail pessoal: pmarques26@hotmail.com

Telefone(s): (11) 2251-0126 (15) 994981956

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**
CONTRATADA: **S. R. C. INFORMÁTICA LTDA**
CONTRATO N°: 040/2018 – Aditivo n° 001
PROCESSO N° 050/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, CONFORME ANEXO I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG n°: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes n° 710 – Centro Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br ;

Angatuba, 12 de junho de 2019.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO